

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 32, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concursos públicos para o provimento, nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, de seiscentos e trinta e oito cargos do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO, conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargo	Quantidade			
	2007	2008	2009	Total
Especialista em Metrologia e Qualidade Sênior	10	10	10	30
Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade	102	136	124	362
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade	55	62	40	157
Técnico em Metrologia e Qualidade	0	0	79	79
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	0	0	10	10
Total	167	208	263	638

Parágrafo único. O provimento dos cargos fica condicionado à autorização deste Ministério.

Art. 2º A responsabilidade pela realização dos concursos públicos para os cargos relacionados no art. 1º será do Presidente do INMETRO, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 3º O prazo para publicação de edital de abertura de inscrições para realização do primeiro concurso autorizado será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A publicação de edital de abertura de inscrições para realização de outros concursos com base na autorização contida nesta Portaria observará o mesmo prazo de até seis meses contados do término do prazo de validade do concurso anterior.

Art. 4º A realização dos concursos públicos autorizados deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2007.

PAULO BERNARDO SILVA